



REQUERIMENTO N.º. /2023

Despacho

Sala das Sessões em, ____/____/____.

PRESIDENTE

Dentre outras funções, os Vereadores também são responsáveis pela fiscalização das ações tomadas pelo poder executivo, cabendo-lhes a responsabilidade de acompanhar a Administração Municipal, principalmente no tocante ao cumprimento da lei e da boa aplicação e gestão do erário, bem como propor benfeitorias, obras e serviços para o bem estar social da população em geral.

REQUEIRO, na forma regimental, ouvidas as considerações do Augusto Plenário, que seja oficiado o Exmo. Sr. Alexandre Augusto Ferreira, Prefeito Municipal de Franca para que envie a esta Casa de Leis, solução eficaz para que os portadores de fibromialgia consigam EFETIVAMENTE fazer a carteirinha, pois da forma como está sendo disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal, NÃO há a menor possibilidade de conseguirem a carteirinha.



Dentre os documentos exigidos está uma procuração relativa a cuidador/representante legal.

Ocorre que, este documento é exigido para confecção carteirinha de autistas, que necessita de representante legal. Não é razoável exigir uma documentação que nada tem a ver com a fibromialgia.

Requeiro que o formulário para a carteirinha de fibromialgia seja específico desta enfermidade. Está sendo utilizado formulário da carteirinha de autistas.

Dentre os documentos necessários para a confecção da carteirinha, consta um requerimento que não se encontra disponível no link, dificultado ainda mais. O que está disponível é a procuração, e não, o requerimento. E a procuração, como já foi dito antes, é para autistas, e não para fibromialgia.

Requeiro que o requerimento de solicitação da carteirinha, esteja disponível no lugar da procuração.

Este requerimento, referente a carteirinha de fibromialgia está solto no site da Prefeitura, dificultando a localização pela população. Além disso, nele, está solicitando a identificação de responsável legal. Mais uma vez, portadores de fibromialgia NÃO POSSUEM REPRESENTANTE LEGAL. O modelo deste requerimento DEVE ser alterado.

Todos os formulários preenchido voltaram indeferidos alegando que deveriam "preencher todos os campos do requerimento - inclusive responsável/cuidador". Quem tem fibromialgia NÃO



PRECISA de responsável/cuidador. Sendo assim, esta exigência do site inviabiliza a finalização do processo da carteirinha.

Além disso, requeiro que seja um acesso no site facilitado, para que a população consiga anexar a documentação e requerer a carteirinha, assim como ocorre com a dos idosos.

Assim, a Lei n° 8.904/2020 NÃO está sendo cumprida e os portadores da doença estão prejudicados, pois o direito já está garantido e eles não podem exercê-lo.

Câmara Municipal de Franca, 16 de outubro de 2023.

Vereadora Lurdinha Granzotte

